



# **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Folha 1**

**Câmara  
Municipal de  
Campos Altos**

## **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**PREGOEIRO:** EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

**EQUIPE DE APOIO:** Geraldo Luis de Deus  
Rejane Márcia Oliveira Silva  
Crislaine Aparecida Meireles de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”  
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG

## OFICIO

Assunto: Solicitação Faz.  
Campos Altos – MG, 18 de janeiro de 2018.

Prezada Comissão,

Venho solicitar suas dignas providencias para que seja elaborada licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a contratação de empresa especializada em buffet para atender a Câmara Municipal.

Os serviços referidos acima são para atender a solenidade Madre Emanuela Favale (Dia internacional da mulher) no Clube Social de Campos Altos à Rua Dr Getulio Portela nº 33, centro em Campos Altos, a realizar-se no dia 08/03/2018 às 19:30 horas.

Especificações dos serviços:

DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.

### **Entrada**

Brucadilho de frango;  
Mussarela com tomate seco;  
Torrada com patê;  
Pão sírio;  
Quibe cru;

### **Jantar**

Descrição dos itens  
Arroz branco  
Bacalhoda  
Filé ao molho madeira  
Salada de folha  
Salpicão

**OBS:** Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.

### **Sobremesa**

Pudim de leite condensado  
Torta de sonho de valsa com morango

### **Bebidas**

Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná,  
Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”  
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)**

## **ORNAMENTAÇÃO**

### **Decoração**

- 30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras);
- 30 Arranjos para mesas dos convidados;
- 01 Arranjo grande central para a mesa de honra;
- 01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;
- 01 Aparador de vidro para as placas de homenagens;
- 02 Arranjos para Mesa de jantar;
- 01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;
- 02 Arranjos na entrada (laterais);
- 01 Mesa de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;
- 02 Aparadores em vidro para pratos e talheres;
- 01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;
- 01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados;
- 14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar,
- 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção)
- 100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.

OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.

### **Flores para arranjos**

Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisiante e gipsófila;

Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.

### **Revestimento em Tecido:**

Na parede do fundo – atrás do palco;

Na entrada do salão;

Nas colunas dentro do salão;

Na parede lateral aberta;

Na parede do fundo do salão;

Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil;

Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Fotos

Álbum(fotolivro) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem

## SONORIZAÇÃO

A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações:

2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa;

4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa;

1 mesa de som com 12 canais;

2 microfones com fio;

2 microfones sem fio com alcance de 100 metros;

2 pedestais para microfones;

1 notebook para execução de músicas e hinos;

2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa;

OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

Cleia Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campos Altos - MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 –



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

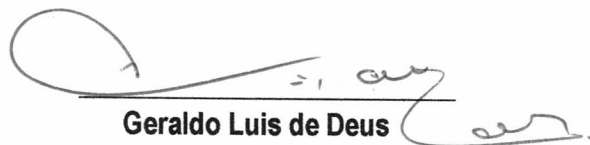
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG

## PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nos termos da requisição acima, informamos que, sob a rubrica nº 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 possui dotação orçamentária para proceder a referida aquisição/contratação. Será utilizada dotação orçamentária do ano de 2018.

Somos favoráveis a aquisição/contratação, mediante o competente processo licitatório, se for o caso, uma vez que, nesta data, a Câmara possui disponibilidade financeira para liquidação da requisição, ficando portado contingenciado o valor de R\$ 20.066,67 devendo os pagamentos serem efetuados num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante, comprovando a efetiva entrega do material ou serviço.

  
Geraldo Luis de Deus

Data:

## AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS

Autorizo o Departamento de Compras a efetuar a aquisição / contratação dos materiais, serviços ou obras, instaurando se necessário o competente processo licitatório, observando todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/02 e suas alterações, tendo em vista o pedido da unidade acima e os pareceres dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade e Finanças. Após os trâmites legais, venha o processo para homologação ou providências cabíveis.



Data:

CLÉIA MARIA DA SILVA - Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## Cotação

Nome da Empresa: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

CNPJ: 24.064.899/0001-74

IE: 002695437.0029

Endereço completo: Rua Dr. Getúlio Portela 1111

Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000

Tel: 37 3426-1421

e-mail: giovannaalves63@hotmail.com

**Cotação** - Buffet jantar, Ornamentação, fotos e sonorização para Sessão Solene Madre Emanuella Favale.

**Dia:** 09/03/2018 as 19:30 horas

**Local:** Clube Social de Campos Altos a Rua Dr Getúlio Portela 33, Campos Altos/MG

**Nº de convidados:** 180 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p><b>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: JANTAR COM SOBREMESA PARA 180 CONVIDADOS</b></p> <p><b>Entrada</b></p> <p>Brucadilho de frango; Mussarela com tomate seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b>Jantar</b></p> <p>Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão</p> <p><b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b>Sobremesa</b></p> <p>Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas</b></p> <p>Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).</p> <p><b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b></p>	<p>9900</p>



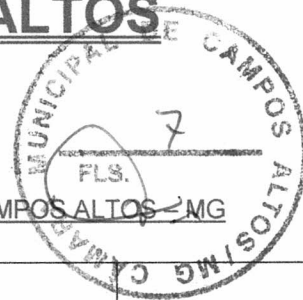
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ORNAMENTAÇÃO

### Decoração

30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras);  
30 Arranjos para mesas dos convidados;  
01 Arranjo grande central para a mesa de honra;  
01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;  
01 Aparador de vidro para as placas de homenagens;  
02 Arranjos para Mesa de jantar;  
01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;  
02 Arranjos na entrada (laterais);  
01 Mesa de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;  
02 Aparadores em vidro para pratos e talheres;  
01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;  
01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados;  
14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção)  
100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.

OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.

2

### Flores para arranjos

Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astomélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;

Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.

### Revestimento em Tecido:

Na parede do fundo – atrás do palco;

Na entrada do salão;

Nas colunas dentro do salão;

Na parede lateral aberta;

Na parede do fundo do salão;

Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil;

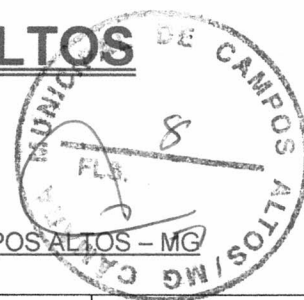
Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.

4,500



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3	<b>Fotos</b> Álbum(fotolivre) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 300 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem	R\$ 2.000
4	<b>SONORIZAÇÃO</b> A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.	R\$ 1.800

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal  
Validade da Proposta: 60 dias

*Luizina Marina Frazão Alves*  
Assinatura e carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Cotação

Nome da Empresa: FABIANA FESTAS

CNPJ: 14.778.222/0001-44

IE: 001888715.00-95

Endereço completo: Rua João Soares de Souza 314

Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000

Tel: 37 3426-1229

e-mail: fabiasanlemos@hotmail.com

**Cotação** - Buffet jantar, Ornamentação, fotos e sonorização para Sessão Solene Madre Emanuella Favale.

**Dia:** 08/03/2018 as 19:30 horas

**Local:** Clube Social de Campos Altos a Rua Dr Getúlio Portela 33, Campos Altos/MG

**Nº de convidados:** 180 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p><b>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: JANTAR COM SOBREMESA PARA 180 CONVIDADOS</b></p> <p><b>Entrada</b></p> <p>Brucadilho de frango; Mussarela com tomate seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b>Jantar</b></p> <p>Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b>Sobremesa</b></p> <p>Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas</b></p> <p>Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).</p> <p><b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b></p>	13.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ORNAMENTAÇÃO

### Decoração

30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras);  
30 Arranjos para mesas dos convidados;  
01 Arranjo grande central para a mesa de honra;  
01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;  
01 Aparador de vidro para as placas de homenagens;  
02 Arranjos para Mesa de jantar;  
01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;  
02 Arranjos na entrada (laterais);  
01 Mesa de jantar em vidro sendo 3mx 0,80m;  
02 Aparadores em vidro para pratos e talheres;  
01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;  
01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados;  
14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção)  
100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.

OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.

2

### Flores para arranjos

Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astomélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;

Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.

### Revestimento em Tecido:

Na parede do fundo – atrás do palco;

Na entrada do salão;

Nas colunas dentro do salão;

Na parede lateral aberta;

Na parede do fundo do salão;

Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil;

Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.

4.400,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

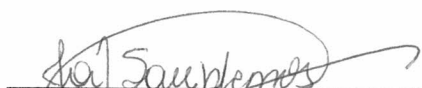
"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3	<b>Fotos</b>  Álbum(fotolivro) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem	2.200,00
4	<b>SONORIZAÇÃO</b>  A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.	2.000,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal  
Validade da Proposta: 60 dias

  
Assinatura e carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Cotação

Nome da Empresa: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO  
CNPJ: 64.350.853/0001-36 IE: 115.702167.0007  
Endereço completo: Rua Wilson Falco Filho 462  
Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000 Tel: 37 3426-1115  
e-mail: tiaovitorz@hotmail.com

**Cotação** - Buffet jantar, Ornamentação, fotos e sonorização para Sessão Solene Madre Emanuella Favale.

**Dia:** 09/03/2018 as 19:30 horas

**Local:** Clube Social de Campos Altos a Rua Dr Getúlio Portela 33, Campos Altos/MG

**Nº de convidados:** 180 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p><b>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: JANTAR COM SOBREMESA PARA 180 CONVIDADOS</b></p> <p><b>Entrada</b></p> <p>Brucadilho de frango; Mussarela com tomate seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b>Jantar</b></p> <p>Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b>Sobremesa</b></p> <p>Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas</b></p> <p>Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).</p> <p><b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b></p>	12.800,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ORNAMENTAÇÃO

### Decoração

30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras);  
30 Arranjos para mesas dos convidados;  
01 Arranjo grande central para a mesa de honra;  
01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;  
01 Aparador de vidro para as placas de homenagens;  
02 Arranjos para Mesa de jantar;  
01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;  
02 Arranjos na entrada (laterais);  
01 Mesa de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;  
02 Aparadores em vidro para pratos e talheres;  
01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;  
01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados;  
14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção)  
100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.

OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.

2

### Flores para arranjos

Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astomélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;

Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.

### Revestimento em Tecido:

Na parede do fundo – atrás do palco;

Na entrada do salão;

Nas colunas dentro do salão;

Na parede lateral aberta;

Na parede do fundo do salão;

Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil;

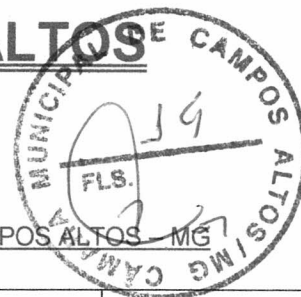
Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.

4.200,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS


"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG

3	<b>Fotos</b> Álbum(fotolivro) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 600 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem	2.000,00
4	<b>SONORIZAÇÃO</b> A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.	1.400,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal  
Validade da Proposta: 60 dias

  
Assinatura e carimbo



COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2018 Elaborada por: administrador

Data de Início: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração: 30/01/2018

Objeto: 000075 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio Total
						Unitário	Total		
Lote: 0001 - BUFFET									
0001	000334	BUFFET - JANTAR COM SOBREMESA	Consumo	3	9.900,0000	13.000,0000	11.900,0000	1,0000	11.900,0000
0002	000335	ORNAMENTAÇÃO DIA DAS MULHERES	Consumo	3	4.200,0000	4.500,0000	4.366,6667	1,0000	4.366,6667
0003	000337	FOTOS DIA DAS MULHERES	Consumo	3	2.000,0000	2.200,0000	2.066,6667	1,0000	2.066,6667
0004	000336	SONORIZAÇÃO DIA DAS MULHERES	Consumo	3	1.400,0000	2.000,0000	1.733,3333	1,0000	1.733,3333
						Total do Lote do Valor Médio			20.066,6667
Total Geral					17.500,0000	21.700,0000	20.066,6667		
				Total Geral do Valor Mínimo:					17.500,0000
				Total Geral do Valor Médio:					20.066,6667
				Total Geral do Valor Máximo:					21.700,0000

Observações:



PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 00001/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 00001

Data: 30/01/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOIEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

Lote: 0001 - BUFFET

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	000334	BUFFET - JANTAR COM SOBREMESA PARA 180 CONVIDADOS	C UN	1,0000

Especificação: DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.

Entrada  
Brucadilho de frango;  
Mussarela com tomate seco;  
Torrada com patê;  
Pão sírio;  
Quibe cru;  
Jantar  
Descrição dos itens  
Arroz branco  
Bacalhoadã  
Filé ao molho madeira  
Salada de folha  
Salpicão  
OBS: Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.

Sobremesa  
Pudim de leite condensado  
Torta de sonho de valsa com morango  
Bebidas  
Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná,  
Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).

6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)

00002 000335 ORNAMENTAÇÃO DIA DAS MULHERES

Especificação: ORNAMENTAÇÃO

C UN



PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000001/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Data: 30/01/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOIEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

Decoração

- 30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras);
- 30 Arranjos para mesas dos convidados;
- 01 Arranjo grande central para a mesa de honra;
- 01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;
- 01 Aparador de vidro para as placas de homenagens;
- 02 Arranjos para Mesa de jantar;
- 01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;
- 02 Arranjos na entrada (laterais);
- 01 Mesa de jantar em vidro sendo 3mx 0,80m;
- 02 Aparadores em vidro para pratos e talheres;
- 01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;
- 01 Aparador para entrada do salão - recepção dos convidados;
- 14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção)
- 100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.

OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.

Flores para arranjos

Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila.

Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.

Revestimento em Tecido:

- Na parede do fundo - atrás do palco;
- Na entrada do salão;
- Nas colunas dentro do salão;
- Na parede lateral aberta;
- Na parede do fundo do salão;

Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil; Os forros das mesas na cor Rosé Jacar.





PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000001/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Data: 30/01/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOIEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

00003 000337 FOTOS DIA DAS MULHERES C UN 1,0000

Especificação: Fotos

Álbun(fotolivre) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem

00004 000336 SONORIZAÇÃO DIA DAS MULHERES C UN 1,0000

Especificação: SONORIZAÇÃO

A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações:

- 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa;
- 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa;
- 1 mesa de som com 12 canais;
- 2 microfones sem fio;
- 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros;
- 2 pedestais para microfones;
- 1 notebook para execução de músicas e hinos;
- 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa;

OBS: O responsável pela sonorização ficará responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.







# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PORTARIA Nº 209/2018

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:

Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

- Geraldo Luis de Deus;
- Rejane Márcia de Oliveira;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018

Cléia Maria da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

### JUSTIFICATIVA:

Os serviços referidos acima são para atender a solenidade Madre Emanuela Favale (Dia internacional da mulher).

### REQUISITANTE:

Presidente da Câmara Municipal.

### MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS: EM ANEXO.

**Total Estimado:** R\$ 20.066,67 (Vinte mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### PERÍODO:

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse da Câmara até 31/07/2018 contado a partir da data de assinatura do contrato.

### O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será a Presidente da Câmara Municipal.

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2018, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.  
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Os produtos deverão ser entregues no local e prazo em até 36 (trinta e seis) horas, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Os produtos serão recebidos no local do evento, com endereço a Rua Dr Getulio Portela 35, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.

Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo de 01 hora.

## DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Campos Altos, 30 de janeiro de 2018

Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## EDITAL

**Pregão Presencial Nº 01/2018**  
**Processo Administrativo Nº: 01/2018**  
**Abertura: 27/02/2018**  
**Horário: 13:30 Horas**  
**Tipo: Menor preço por Lote**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.933.015/0001-98, com sede à Rua Maria Rita Franco, 215 – Bairro Centro – CEP: 38.970-000 torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº. 209/2018 de 02 de janeiro de 2018 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionada.

### **1 - RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO”**

1.1 - No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### **2 - LOCAL E DATA**

2.1 - No dia 27/02/2018, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campos Altos, à Rua Maria Rita Franco, 215 – Bairro Centro – Campos Altos – MG - CEP: 38.970-000.

2.2 - O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos Informações referentes ao Edital e seus anexos no telefone número (37) 3426-9200.

### **3 - DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, a serem adquiridos conforme solicitação da Secretaria requisitante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- A) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campos Altos - MG;
- B) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- C) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- D) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos - MG.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V);
- b) Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

**I** cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**II** registro comercial, no caso de empresa individual;

**III** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

**IV** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**V** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**II** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**6.2.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## **6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2018**  
**HORÁRIO: 13:30 HORAS**

## **6.2.4 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2018**  
**HORÁRIO: 13:30 HORAS**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, situada na Rua Maria Rita Franco nº 215 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

**7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Campos Altos-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II** – Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**V** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**7.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.2** - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

**8.2.3** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação; (Anexo VI).

**8.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

**8.2.5** Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.2.6** Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**8.2.7** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**8.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Lei 12.440/11. ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**8.2.9** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

**8.2.10** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**8.2.11** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V).
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**10.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele Lote.

**10.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada Lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**10.2.8** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o Lote a ser adquirido.

**10.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote.

**10.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado Lote, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele Lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou a prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3** DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRD CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da Câmara para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, sito na Rua Maria Rita Franco nº 215 CEP 38.970-000 Campos Altos-MG;

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Câmara e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** – A Câmara convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3** – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CAMARA.

**12.4** – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## 13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irajustável.

**13.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**13.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Campos Altos - MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## 14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**14.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

**01.01.01.01.031.0001.2003.3390.3900**

## 15 – DO FORNECIMENTO:

**15.1** – Os serviços deverão ser prestados no dia 08/03/2018 às 19:30 no Clube Social de Campos Altos – MG, na Rua Dr. Getúlio Portela nº 35, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

**15.2** - Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

**15.3** - O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

**15.4** - Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto para servir o jantar.

**15.5** - Os serviços de decoração, ornamentação e sonorização deverão estar em conformidade com ANEXO I;

**15.6** - A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

**15.7** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## 16 - DO PAGAMENTO:

**16.1** - O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, e o visto do requisitante.

**16.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**I** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;

**II** Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**III** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**IV** Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;

**V** Zelar pela qualidade dos serviços;

**VI** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;

**VII** Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições previdenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (37) 3426 – 9200.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos - MG.

**20.09** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** – A cópia completa deste edital poderá ser solicitado pelo e-mail: câmara.caltos@hotmail.com. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o departamento de Licitações e Contratos na sede da Administração.

**20.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**20.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relação dos Itens;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;


Anexo VII – Termo de referência.

Campos Altos – MG, 30 de janeiro de 2018.

  
**Cléia Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

  
**Edvaldo Lemos Fernandes Silva**  
Pregoeiro

  
**Geraldo Luis de Deus**  
Equipe de Apoio

  
**Rejane Márcia Oliveira Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira**  
Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG



## ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

NOME EMPRESA LICITANTE:

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

### LOTE 01 – ORNAMENTAÇÃO, BUFFET JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p><u>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.</u></p> <p><b>Entrada</b> Brucadilho de frango; Mussarela com tomate seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b>Jantar</b> Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b>Sobremesa</b> Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas</b></p>	UND	01		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



	Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).  <b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b>				
2	<b>ORNAMENTAÇÃO</b>  <b>Decoração</b>  30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras); 30 Arranjos para mesas dos convidados; 01 Arranjo grande central para a mesa de honra; 01 mesa 5m x0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador de vidro para as placas de homenagens; 02 Arranjos para Mesa de jantar; 01 Arranjo para a Mesa de sobremesa; 02 Arranjos na entrada (laterais); 01 Mesa de jantar em vidro sendo 3mx 0,80m; 02 Aparadores em vidro para pratos e talheres; 01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro; 01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados; 14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção) 100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.  OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.  <b>Flores para arranjos</b> Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;  Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.  <b>Revestimento em Tecido:</b> Na parede do fundo – atrás do palco; Na entrada do salão;	Unid	01		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



	Nas colunas dentro do salão; Na parede lateral aberta; Na parede do fundo do salão; Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil; Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.				
3	<b>FOTOS</b> Álbum(fotolivro) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem	Unid	01		
4	<b>SONORIZAÇÃO</b> A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.	Unid	01		

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.018

Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, n.º. 215, neste ato representado por seu Presidente Sr. Cléia Maria da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 078.347.346-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão n.º 01/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL** processo licitatório n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- IV Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;
- V Zelar pela qualidade dos serviços;
- VI Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;
- VII Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições previdenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no dia 08/03/2018 às 19:30 no Clube Social de Campos Altos - MG, na Rua Dr. Getúlio Portela nº 35, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

3.2 - Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

3.3 - O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

3.4 - Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto para servir o jantar.

3.5 - Os serviços de decoração, ornamentação e sonorização deverão estar em conformidade com ANEXO I;

3.6 - A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

3.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Lote 01 – Ornamentação, Buffet jantar, fotos e sonorização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00**

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

**E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.**

Campos Altos - MG, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Nome da Empresa (CNPJ)  
\_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_), Declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a  
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



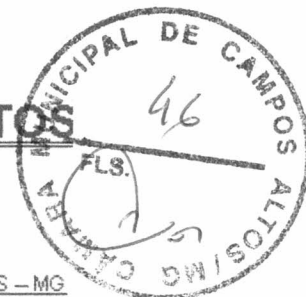
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº  
10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1  
do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 01/2018 da Câmara Municipal de Campos  
Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos  
do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo  
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

#### JUSTIFICATIVA:

Os serviços referidos acima são para atender a solenidade Madre Emanuela Favale (Dia internacional da mulher).

#### REQUISITANTE:

Presidente da Câmara Municipal.

#### MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS: EM ANEXO.

**Total Estimado:** R\$ Acostado aos autos.

#### PERÍODO:

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse da Câmara até 31/07/2018 contado a partir da data de assinatura do contrato.

#### O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será a Presidente da Câmara Municipal.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2018, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser prestados no dia 08/03/2018 às 19:30 horas, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

Os serviços serão recebidos no local do evento no Clube Social de Campos Altos - MG, Na Rua Dr. Getúlio Portela nº 35, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos serviços.

## **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS/MG



## PORTARIA Nº 212/2018

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:

Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

- Geraldo Luis de Deus;
- Michelle Elaine da Silva;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 09 de fevereiro de 2019.

---

Cléia Maria da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9300

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2206 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## Parecer Jurídico:

Consultante: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 01/2018

Pregão Presencial: 01/2018

## Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, especialmente quanto às minutas do edital e do contrato, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente parecer aborda somente os aspectos formais do processo sob análise, abstendo-se de fazer qualquer referência aos critérios de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, porquanto estranhas à competência do parecerista.

## Fundamentação

O presente procedimento licitatório foi iniciado com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de ornamentação, buffet, jantar, fotos e sonorização para atender a solenidade Madre Emanuela Favale (dia internacional da mulher) a realizar-se dia 08/03/2018.

Analisando os autos percebe-se que os mesmos foram devidamente autuados e numerados, constando solicitação do objeto elaborada por agente competente.

A justificativa da necessidade da aquisição se mostra presente, pois o objeto destina-se à realização de solenidade para a Câmara Municipal.

Assim sendo, a justificativa, embora sucinta, é válida.

Percebe-se ainda que fora realizada pesquisa de preços praticados no mercado, de forma a balizar o preço da contratação.

Existe a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, bem como consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Devido ao valor médio praticado no mercado e às características do objeto da presente contratação, pode-se afirmar que a modalidade escolhida foi adequada, qual seja o pregão. Isto



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

porque o objeto do presente procedimento pode ser facilmente descrito mediante critérios objetivos, bem como se trata de bem ou serviço comum, sendo facilmente encontrado no mercado.

Quanto ao termo de referência percebe-se que o mesmo se mostra de acordo com as exigências legais, constando descrição precisa do objeto, bem como referência ao quantitativo pretendido.

Prosseguindo na análise do edital, percebe-se que o preâmbulo consta o número de ordem em série anual, o nome do órgão interessado na contratação, a modalidade da licitação, qual seja o pregão, tudo em conformidade com o disposto no caput do art. 40 da Lei 8.666/93.

Consta ainda do preâmbulo que se trata de licitação do tipo "menor preço por lote".

Encontram-se ainda no preâmbulo do edital o dia, hora e local da cessão de julgamento do pregão.

Prosseguindo, constata-se que o objeto da licitação foi descrito de forma clara e sucinta, não contendo dispositivos que limitem de nenhuma forma a concorrência, não havendo qualquer disposição que possa frustrar o caráter competitivo do certame.

Existe ainda a previsão do prazo e condições para a assinatura do contrato (item 12.2), bem como a previsão dos locais, horários e meios de acesso onde serão fornecidos a íntegra do edital, bem como serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação (2.2).

Também o prazo previsto para a cessão de abertura das propostas observou o mínimo previsto no art. 4, V da Lei 10.520/2002.

O edital estabelece ainda as condições para os interessados participarem da licitação e as vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Quanto ao recebimento dos envelopes, consta do item referente à forma de apresentação das propostas, a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço em envelopes separados, bem como há expressa disposição sobre a lavratura de atas circunstanciadas assinadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

O edital contém ainda item do qual se depreende a impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, exceto quando houver justo motivo. Consta ainda a previsão de entrega de declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

O item 6.3 determina que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou por publicação no Diário Oficial, cumprindo assim o disposto no art. 40, VI c/c art. 32 da Lei 8.666/93.

Com relação à habilitação jurídica, o edital contém exigência de apresentação da cédula de identidade, do registro comercial em caso de empresa individual, do registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da sociedade comercial, além dos documentos de eleição de seus administradores no caso de sociedades por ações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



O edital exige ainda a apresentação do ato constitutivo devidamente registrado e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil. Há ainda a expressa disposição quanto à exigência de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade do licitante assim o exigir, bem como a apresentação de declaração de que ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei, preenchendo assim os requisitos dos arts. 40, VI, e 28 ambos da Lei 8.666/93, e art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c art. 27, V da Lei 8.666/93.

No tópico referente à regularidade fiscal, percebe-se que o edital está correto ao exigir a apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF; prova da regularidade para com o INSS e prova da regularidade para com o FGTS.

Quanto aos requisitos de qualificação técnica, estes se mostram desnecessários diante da simplicidade do certame e das características do objeto contratado, o qual não exige nenhuma qualificação técnica rigorosa por parte do(s) licitante(s). Isto posto, acertada a decisão de não incluir itens desnecessários e que somente acarretariam uma dificuldade na seleção dos licitantes e na escolha da melhor proposta para a administração.

No entanto, há disposição no sentido de que o licitante declare que recebeu os documentos e conhece todas as informações e condições do objeto da licitação, de forma a evitar que algum participante alegue desconhecimento dos termos do instrumento convocatório.

No tópico referente à qualificação econômico financeira, pode-se constatar que a administração optou por adotar critérios mais simplificados, dispensando a apresentação de documentos que, no caso em tela, não teriam nenhum efeito no processo.

Isto porque a modalidade licitatória escolhida, a forma de entrega do objeto contratado e a forma de pagamento, impedem que a administração sofra qualquer espécie de prejuízo financeiro. Sem contar o fato de que o objeto do presente certame é de pequeno vulto, não havendo razões para que o edital contenha dispositivos dessa natureza.

Ora, se o pagamento será realizado somente após o contratado entregar os produtos no prazo e forma previstos no edital, não há nenhum risco para a administração pública.

Assim sendo, acertada se mostra a decisão de dispensar aos licitantes a exigência de apresentação de balanço patrimonial, bem como a apresentação de garantia limitada a 1% do valor do objeto. Também não foi exigida a comprovação de capacidade financeira do licitante nem a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Vale lembrar ainda que esses dispositivos podem ser dispensados sem que nenhuma irregularidade se apresente no ato convocatório.

No tópico referente ao julgamento das propostas, constatou-se que há estipulação de que o licitante vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço.

O edital prevê que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público (item 10.2.14).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”  
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



Prevê ainda que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório, bem como a exigência de apresentação de proposta com preços unitários como critério de aceitabilidade.

O item 10.2.17 prevê que serão desclassificadas as propostas que contiverem preço ou prestação de serviços condicionados a prazo, descontos, vantagens de qualquer natureza.

Na parte referente aos recursos o edital prevê que os mesmos devem ser interpostos de imediato e somente pelos licitantes presentes, sendo resguardado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Da mesma forma, estabelece que o prazo para apresentação das contrarrazões será igualmente de 03 (três) dias úteis.

Existe ainda previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido pelo licitante vencedor, o que atende aos requisitos do art. 40, III c/c arts. 86 e 87 *caput*, todos da Lei 8.666/93.

Prosseguindo, o edital estabelece que o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura e o visto do requisitante (item 16.1), o que se mostra de acordo com o disposto no art. 40, XIV, 'a' da Lei 8.666/93.

Por fim, consta minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor.

Neste ponto passaremos à análise da minuta do contrato constante do anexo II do presente edital, especialmente no que se refere ao disposto no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

A cláusula primeira da referida minuta destina-se à descrição do objeto do presente certame.

Na sequência, a minuta do contrato prevê o prazo para o contratado entregar os produtos (cláusula 3ª).

A previsão do preço e condições de pagamento estão expressas no instrumento, assim como o crédito pelo qual correrá a despesa, os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Estão previstos ainda os casos de rescisão do contrato, estabelecendo-se expressamente a hipótese de rescisão por ato unilateral da administração, a vinculação ao edital do certame e a referência à legislação aplicável ao contrato.

Por fim, a cláusula 2ª, 2.1, II, estabelece a obrigatoriedade do contratado em manter, durante a vigência do instrumento, as condições de habilitação exigidas na licitação.

## Conclusão

Diante de tudo quanto foi exposto, optamos favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a publicação do edital na imprensa oficial.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

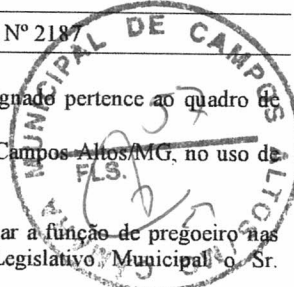


Recomendamos ainda a disponibilização da íntegra do edital e seus anexos no site da Câmara Municipal, de forma a facilitar o acesso ao referido documento aos licitantes interessados, conferindo publicidade e transparência ao certame.

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 09 de fevereiro de 2018.

Leonardo G. Curi  
Advogado – OAB/MG 100.272



**Processo Licitatório nº 002/2018**  
**Pregão Presencial nº 002/2018**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 002/2018, para o fornecimento de lanches para os Servidores, Vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, a empresa **D' Gust Padaria e lanchonete Ltda** ao preço global de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Arcos, 09 de fevereiro de 2018.

**NATHÁLIA GLAUCE DE ALMEIDA C. TEIXEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**EDIFACEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 002/2018**  
**Pregão Presencial nº 002/2018**  
**Contrato 02/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos  
**Contratada:** D'Gust Padaria e lanchonete Ltda.  
**Objeto:** fornecimento de lanches para os Servidores, Vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.  
**Data:** 09 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**4EFC27CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Processo 004/2018**  
**Pregão Presencial 003/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos  
**Contratada:** RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG, com valor global de R\$ 10.999,99 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
**Data:** 09 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**3942F66D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS**  
**PORTARIA 212/2018**

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.  
CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.  
CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.  
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:

Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

- Geraldo Luis de Deus;
- Michelle Elaine da Silva;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 09 de fevereiro de 2019.

**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**F6B3B177

**PORTARIAS/LEIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 01/2018**

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2018, Processo n.º 01/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 27/02/2018 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelo email: camara.cmca@hotmail.com

Campos Altos - MG, 09/02/2018

**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**E5CE831D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 356/2018**

**PORTARIA Nº 356, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 08 de fevereiro de 2018, ficando sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos:

- I – Sônia Maria de Azevedo Souza Leite – Presidente;
- II – Maria Marlene Diniz Soares – Membro;
- III – Valquiria Ferreira de Souza Cunha – Membro.



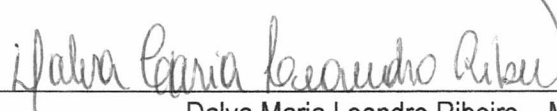
Rua: Wilson Falco Filho, 462  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07  
Insc. Municipal: 7242  
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452  
E-mail: dalvasbuffet@live.com

#### ANEXO V

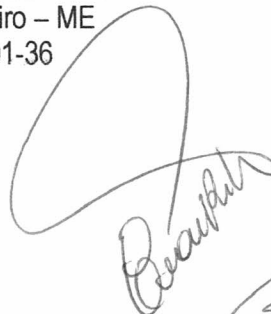
#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

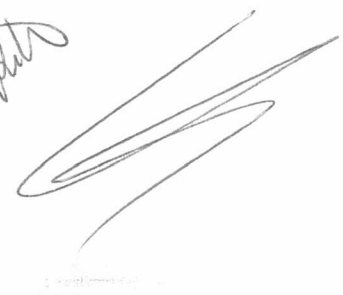
Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME inscrito no CNPJ nº64.350.853/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Dalva Maria Leandro Ribeiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-12.112.431 e do CPF nº 488.783.756-91, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 01/2018 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Campos Altos 26 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME  
CNPJ: 64.350.853/0001-36







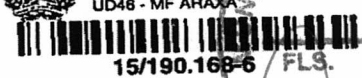


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD46  
 UD46 - MF ARAXÁ



15/190.168-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31105185693**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

NOME: **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153092351525

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
 VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERAÇÃO
<i>Deposito de</i>				
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



**CAMPOS ALTOS**  
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Dalva Maria Leandro Ribeiro*  
 Assinatura: *Dalva Maria Leandro Ribeiro*  
 Telefone de Contato: *37-3426-2104*

**27 Maio 2015**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

**Jair Donizetti da Silva Junior**  
 UJMG de Araxá

**28/05/2015**  
 Data

**Matrícula: 96696**  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal

Presidente: **AN1462224**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5516597  
 EM 28/05/2015  
 #DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME#

PROTOCOLO: 15/190.168-6

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5516597 em 28/05/2015 da Empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, Nire 31105185693 e protocolo 151901686 - 28/05/2015. Autenticação: 7039FA1665CC9A58F52FDA5B688666A2498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/190.168-6 e o código de segurança kl3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110518569-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO LEANDRO		(mãe) DIVA MARIA LEANDRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1958	IDENTIDADE (número) MG-12.112.431	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 488.783.756-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO /rua, av, etc.) RUA WILSON FALCO FILHO			NÚMERO 462
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38970000
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA WILSON FALCO FILHO			NÚMERO 462
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38970000
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESOSSIL@NETKZ.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5620102 Atividades secundárias: 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE BUFFET FORMECIMENTO DE ALIMENTOS - BAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 64.350.853/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dalva Maria Leandro Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE. Jair Donizetti da Silva Junior JJMF de Araxá Matrícula: 98896 28/05/2015		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: 1152002251525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5516597 em 28/05/2015 da Empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, Nire 31105185693 e protocolo 151901686 - 28/05/2015. Autenticação: 7039FA1665CC9A58F52FDAA5B688666A2498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/190.168-6 e o código de segurança k13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS ALTOS - MG  
TABELIÃO Rua Cel. Frederico Franco, 270B - Centro  
Dr. André de Paiva Toledo Campos Altos, MG - Fone: (37) 3426-1300

Reconheço a firma indicada (idêntica/semelhança)  
(BWV62779) DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO \*\*\*\*\*

Campos Altos, 27/05/2015 08:40:10 31234  
Em Testemunho da verdade.  
THIAGO TOMAZ DA SILVA



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

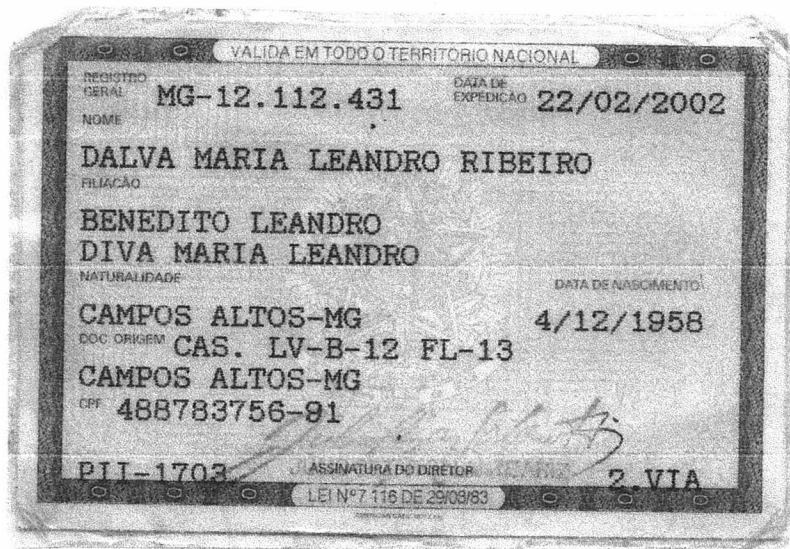


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5516597 em 28/05/2015 da Empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, Nire 31105185693 e protocolo 151901686 - 28/05/2015. Autenticação: 7039FA1665CC9A58F52FDAA5B688666A2498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/190.168-6 e o código de segurança k13g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Iroito de Oliveira Filho, brasileiro, casado, contador, portador do CPF: 131.342.726-87, inscrito no CRC-MG sob o Nº-30.489-MG, com escritório situado a Rua Tiradentes, 348 – Bairro Centro em Campos Altos – MG, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que a empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO ME, situada a Rua Wilson Falco Filho, 462 – Bairro Centro em Campos Altos – MG, inscrita no CNPJ: 64.350.853/0001-36 e IE: 115.702.167.0007, neste ato representado pelo seu titular DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF: 488.783.756-91, residente e domiciliada em Campos Altos- MG, se enquadra como:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º- da Lei Complementar nº-123, de 04/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº-123, de 14/12/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

*Dalva Maria Leandro Ribeiro*

DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO

*Iroito de Oliveira Filho*

**IROITO DE OLIVEIRA FILHO**  
Rua Tiradentes N.º 348 - Centro  
Campos Altos - MG  
Telefone: (37) 3426-2104  
TC-MG 030489/0-0 - CPF 131.342.726-87

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615

### Nome do Empresário

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

### Nome Fantasia

BUFE DA TETE

### Capital Social

80.000,00

### Nº da Identidade

MG12150483

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

642.140.876-15

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.064.899/0001-74

### NIRE

31-8-0771382-7

## Endereço Comercial

### CEP

38970-000

### Logradouro

RUA DR GETULIO PORTELA

### Número

1111

### Complemento

CASA

### Bairro

OSVALDO ALVES DE ARAUJO

### Município

CAMPOS ALTOS

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/01/2016

### Código da Atividade Principal

56.20-1/02

### Descrição da Atividade Principal

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

### Código da Atividade Secundária

1 56.11-2/03

2 56.11-2/01

### Descrição da Atividade Secundária

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME91547273

002.695.437.00 29

# Desenquadramento do SIMEI - Simples



\_06/06/2016 16:44:54

CNPJ:24.064.899/0001-74 NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES  
64214087615



Operação realizada com sucesso.

Número do Identificador: 00064214087615

**Data de Emissão:**

27/01/2016



*Beatriz*  
*[Signature]*

*[Signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

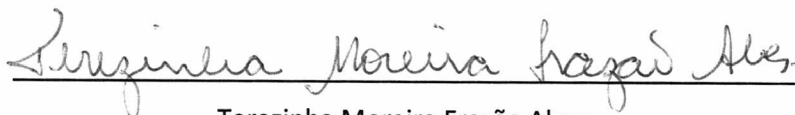
ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO


TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal, a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES portador da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 02/2017 da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.



Terezinha Moreira Frazão Alves







**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Terezinha Moreira Frazão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483, e CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, para fins do disposto no **subitem 6.2.1 d, I do edital**, do Pregão Presencial nº 01/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do art. 3 da Lei complementar supracitada.

Campos Altos, 22 de Fevereiro de 2018.

*Terezinha Moreira Frazão Alves*

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME

CNPJ: 24.064.899/0001-74

*Alexandre Carlos da Silva*  
Alexandre Carlos da Silva  
CPF 965.429.006-59  
CRC/MG 081823/03

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA





## DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 642.140.876-15, responsável pela empresa TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME, inscrita no CNPJ 24.064.899/0001-74, não possui nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Moreira Frazão Alves  
TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.150.489 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2015

NOME TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

RELACIONADO JOSE FRAZAO ALBERTINA MOREIRA FRAZAO

NACIONALIDADE CAMPOS ALTOS-MG DATA DE NASCIMENTO 1/10/1965

SOC. CADEN CAS. LV-12B FL-73V

CAMPOS ALTOS-MG

CPF 642140876-15

PII-1709 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

2-VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/93



*Beatriz*  
*Alves*

CANTERA DE IDENTIDADE

*Terezinha Moreira Frazao Alves*




ESTADO DE MINAS GERAIS PII.17035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL  
FEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
MUNICÍPIO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rua: Wilson Falco Filho, 462  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07  
Insc. Municipal: 7242  
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452  
E-mail: dalvasbuffet@live.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

#### ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

NOME EMPRESA LICITANTE: Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME

CNPJ OU CPF: 64.350.853/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Wilson Falco Filho, 462

CIDADE: Campos Altos

ESTADO: MG

CEP:38970-000

TELEFONE: 3426-1115 FAX: EMAIL:dalvasbuffet@live.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:27/02/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 10/03/2017 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

#### LOTE 01 – ORNAMENTAÇÃO, BUFFET JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p><u>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.</u></p> <p><b>Entrada:</b> Brucadilho de Frango; Mussarela com Tomate seco; Torradas com Patê; Pão Sirio; Quibe Cru;</p> <p><b>Jantar:</b> Descrição dos itens Arroz Branco Bacalhoda File ao Molho Madeira Salada de Folhas Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados</p>	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00



	<p><b>Sobremesa:</b> Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas:</b> Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, água mineral sem gás (servir desde o início do evento) <b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b></p>				
2	<p><b><u>Ornamentação</u></b> <b><u>Decoração</u></b></p> <p>30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) 30 arranjos para mesa dos convidados; 01 arranjo grande central para a mesa de honra 01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador de vidro para as placas de homenagem; 02 Arranjo para Mesa de jantar; 01 arranjo para mesa de sobremesa; 02 arranjos na entrada (laterais) 01 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m; 02 aparadores em vidro para pratos e talheres; 01 mesas para sobremesa 2m x 0,80m em vidro; 01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados; 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 em cada mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção). 100 Rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.</p> <p>OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir</p> <p><b><u>Flores para arranjos:</u></b> Rosas da cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;</p> <p>Obs: Todos os arranjos deverão conter as flores escolhidas e convidados poderão levar arranjo da mesa.</p> <p><b><u>Revestimento em Tecido:</u></b></p> <p>na parede do fundo atrás do palco, na entrada do salão, nas colunas dentro do salão, Na parede lateral aberta;</p>	Unid	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

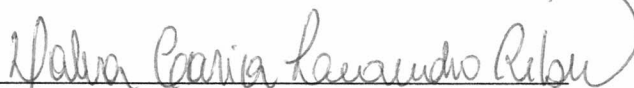



	Na parede do fundo do salão; Obs: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil. Os Forros das mesas da cor Rosê Jacar.				
3	<u>FOTOS</u> Álbum(fotolivro) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem	Unid	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	<u>SONORIZAÇÃO</u> A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: 2 caixas tri amplificadas com woofer de 15" e 01 drive de titânio, potencia 1300 watts em cada caixa; 04 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e 01 drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 microfones com fio 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e outros. 2 Subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

Campos Altos 26 de Fevereiro de 2018

  
Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME





**ANEXO I**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG



PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
NOME EMPRESA LICITANTE: **TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES - ME**  
CNPJ: **24.064.899/0001-74**  
ENDEREÇO COMPLETO: **R. DR GETÚLIO PORTELA, Nº 1111**  
CIDADE: **CAMPOS ALTOS** ESTADO: **MG** CEP: **38970-000**  
TELEFONE: **(37) 9 9125-8751**  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 dias.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.**

**LOTE 01 – ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p><u>COQUETEL: DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.</u></p> <p><b><u>Entrada</u></b></p> <p>Brucadilho de frango; Mussarela com tomates seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b><u>Jantar</u></b></p> <p>Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b><u>Sobremesa</u></b></p> <p>Pudim de leite condensado com calda Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b><u>Bebidas</u></b></p> <p>Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná,</p>	UND	01		R\$ 8.000,00



<p>Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).</p> <p><b>6 garçons e 1 porteiro – (nesta contagem não faz parte as cozinheiras.)</b></p>				
<p><u>Ornamentação</u></p> <p><u>Decoração</u></p> <p>30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras).</p> <p>30 Arranjos para mesa dos convidados.</p> <p>01 Arranjo grande central para a mesa de honra; 01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares as autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador de vidro para as Placas de homenagem; 02 Arranjo para Mesas de jantar; 01 arranjo para mesa de sobremesa; 02 Arranjos na entrada (laterais); 01 mesa de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m; 02 aparadores em vidro para pratos e talheres; 01 mesas para doces 2m x 0,80m em vidro; 01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados; 14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção) 100 rosas com galinhos de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.</p> <p><b>Obs:</b> As mesas de jantar e sobremesas deverão ser postas para formarem duas filas para servir.</p> <p><u>Flores para arranjos:</u> Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa Pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;</p> <p><b>Obs:</b> Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e convidados poderão levar arranjo da mesa.</p> <p><u>Revestimento em Tecido:</u> na parede do fundo - atrás do palco,</p>	Unid	01		R\$ 4.100,00





	Na entrada do salão, Nas colunas dentro do salão, Na parede lateral aberta; Na parede do fundo do salão; <b>Obs:</b> Todos revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil. Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.				
3	<b>FOTOS</b> Álbum (Fotolivre) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem.	Unid	01		R\$ 1.800,00
4	<b>SONORIZAÇÃO</b> A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 04 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um frive de titânio em cada caixa; 01 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; <b>OBS:</b> O responsável pela sonorização ficara responsável pelas musicas tocadas no evento e na execução dos hinos.	Unid	01		R\$ 1.100,00

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

CAMPOS ALTOS/ MG, 22 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Moreira Frazão Alves  
TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/02/2018 13:52:29  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Número do Processo: **000001** Data: 30/01/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00

Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

C U C CNPJ / CNPF Nome / Razão Social Representante

000028 64.350.853/0001-36 DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME *Dalva Maria Leandro Ribeiro*

000376 24.064.899/0001-74 TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES *Terezinha Moreira Frazao Alves*

*[Signature]*  
EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
061.798.846-33  
Pregoeiro

*[Signature]*  
GERALDO LUIS DE DEUS  
750.198.506-59  
Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
MICHELLE ELAINE DA SILVA  
069.599.426-32  
Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
057.519.996-22  
Membro / Equipe de Apoio

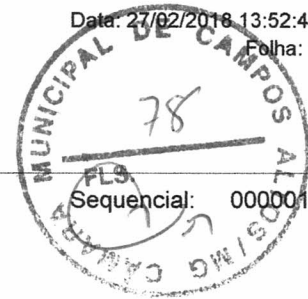




UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/02/2018 13:52:44  
Folha: 1

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: 000001

Modalidade: Pregão

Data: 30/01/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00

Abertura: 27/02/2018 13:30:00

Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

### Lote: 0001 - BUFFET

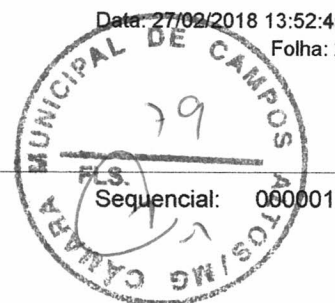
Participantes	CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance	Valor
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:49:03	13.000,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:49:01	13.005,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:52	13.010,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:46	13.015,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:44	13.020,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:40	13.025,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:37	13.030,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:35	13.035,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:33	13.040,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:31	13.045,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:28	13.049,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:25	13.050,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:22	13.100,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:19	13.120,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:16	13.130,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:11	13.150,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:06	13.200,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:00	13.205,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:56	13.208,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:52	13.210,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:49	13.213,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:43	13.215,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:40	13.220,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:37	13.225,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:34	13.230,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:30	13.239,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:25	13.240,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:23	13.242,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:20	13.243,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:15	13.245,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:12	13.249,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:10	13.250,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:08	13.269,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:05	13.270,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:01	13.275,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:58	13.280,0000



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/02/2018 13:52:45  
Folha: 2

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMÁNELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:56	13.285,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:30	13.289,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:23	13.290,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:21	13.295,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:15	13.298,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:10	13.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:02	13.330,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:57	13.335,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:54	13.339,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:52	13.340,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:48	13.350,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:45	13.355,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:39	13.360,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:37	13.363,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:35	13.364,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:31	13.365,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:28	13.369,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:24	13.370,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:21	13.374,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:18	13.375,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:16	13.378,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:12	13.380,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:10	13.385,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:07	13.389,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:01	13.390,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:58	13.392,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:53	13.394,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:49	13.395,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:47	13.398,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:43	13.400,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:31	13.500,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:25	13.505,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:22	13.510,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:19	13.512,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:16	13.514,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:14	13.515,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:10	13.520,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:07	13.522,0000



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/02/2018 13:52:46  
Folha: 3

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMÁNUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:04	13.523,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:59	13.525,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:54	13.530,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:52	13.538,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:49	13.539,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:45	13.540,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:41	13.541,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:38	13.542,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:34	13.544,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:31	13.545,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:28	13.547,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:25	13.548,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:21	13.549,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:18	13.550,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:11	13.590,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:07	13.600,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:57	13.613,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:55	13.614,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:52	13.620,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:42	13.625,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:39	13.629,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:35	13.630,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:31	13.632,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:28	13.635,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:25	13.637,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:21	13.638,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:17	13.639,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:14	13.640,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:10	13.641,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:08	13.642,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:05	13.644,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:58	13.645,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:55	13.649,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:51	13.650,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:46	13.654,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:44	13.655,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:38	13.660,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:36	13.662,0000





UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 27/02/2018 13:52:47  
Folha: 4

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:33	13.664,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:29	13.665,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:25	13.670,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:23	13.675,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:18	13.680,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:12	13.685,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:06	13.689,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:02	13.690,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:58	13.695,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:55	13.697,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:47	13.699,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:43	13.700,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:40	13.710,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:37	13.720,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:34	13.740,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:30	13.750,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:26	13.790,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:20	13.800,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:14	13.950,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:09	14.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:05	14.290,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:58	14.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:49	14.400,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:45	14.430,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:39	14.450,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:34	14.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:28	14.650,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:24	14.700,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:11	14.800,0000

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
061.798.846-33  
Pregoeiro

GERALDO LUIS DE DEUS  
750.198.506-59  
Membro / Equipe de Apoio

MICHELLE ELAINE DA SILVA  
069.599.426-32  
Membro / Equipe de Apoio

CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
057.519.996-22  
Membro / Equipe de Apoio

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.064.899/0001-74</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>27/01/2016</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BUFE DA TETE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR GETULIO PORTELA</b>		NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>38.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OSVALDO ALVES DE ARAUJO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS ALTOS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESSORIACONTABIL47@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3426-1421</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **14:42:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

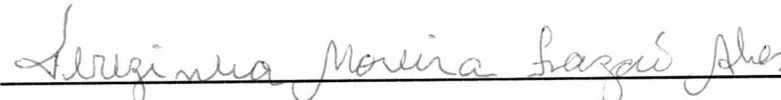
**ANEXO VI**



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.



Terezinha Moreira Frazão Alves







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615**  
CNPJ: **24.064.899/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:54 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **EA7D.AB26.32C9.7CF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/02/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/05/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002695437.00-29

CNPJ/CPF: 24.064.899/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR GETULIO PORTELA

NÚMERO: 1111

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: OSVALDO ALVES DE ARAUJO

CEP: 38970000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000253467415



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME

Endereço: Dr. Getúlio Portela

Número: 1111

Complemento: Comércio

Bairro: Osvaldo Alves de Araújo

C.E.P.: 38.970-000

Município: CAMPOS ALTOS

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

**0000016645**

INSCRIÇÃO CUC

**018369**

NÚMERO DE CONTROLE

**003288**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**002695437.00.29**

C.N.P.J./C.P.F.

**24.064.899/0001-74**

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, firmo(amos) a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

CAMPOS ALTOS, 26 de fevereiro de 2018

**Leandro Moraes Braga**  
Masp 6827  
Assistente Técnico Admt. III

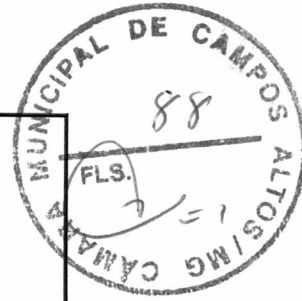
Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24064899/0001-74  
**Razão Social:** TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES  
**Endereço:** RUA DR GETULIO PORTELA 1111 / OSVALDO A DE ARAUJO / CAMPOS ALTOS / MG / 38970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020707245280882738

Informação obtida em 19/02/2018, às 13:21:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.064.899/0001-74

Certidão nº: 144885757/2018

Expedição: 20/02/2018, às 14:29:09

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.064.899/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMPOS ALTOS

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES ME  
CNPJ: 24.064.899/0001-74

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Fevereiro de 2018 às 14:32

CAMPOS ALTOS, 20 de Fevereiro de 2018 às 14:32

**Código de Autenticação:** 1802-2014-3213-0513-6457

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**ANEXO IV**

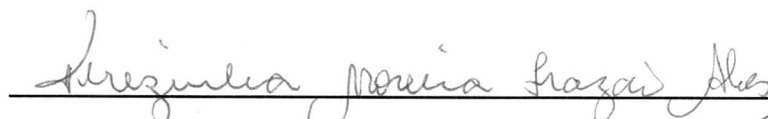
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

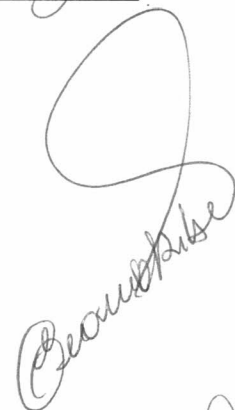
TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

  
Terezinha Moreira Frazão Alves





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018  
ANEXO III

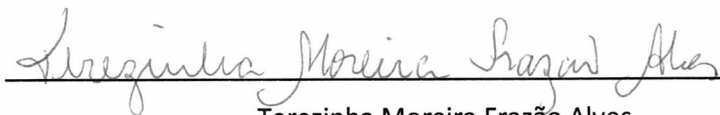


DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**DECLARAÇÃO**

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, CNPJ 24.064.899/0001-74, com sito à R. Dr. Getúlio Portela nº 1111, Bairro Osvaldo Alves de Araújo, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campos Altos/MG, 22 de Fevereiro de 2018.



Terezinha Moreira Frazão Alves







# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO

**PREGÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 01/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.**

Às 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 212/2018 para procedimentos relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 01/2018. O presente Pregão Presencial, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO. A seguir foram recebidos o envelope contendo a proposta e as documentação de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta apresentada pelo respectivo licitante. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o seguinte resultado: conforme mapa sintético anexo. Em seguida foi analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora, e foi constatado que a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, e por ser beneficiária da Lei 123/2006 terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar a Certidão regularizada. Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de recurso, sendo que nenhuma empresa se manifestou. Foi divulgado e entregue aos participantes um anexo do mapa sintético da licitação e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



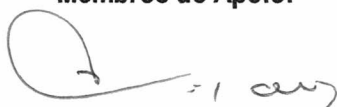
RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG


foram vistados pelos participantes presentes todos os documentos e propostas. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 14:18 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.


## Pregoeiro Oficial:

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA: \_\_\_\_\_

## Membros de Apoio:

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Luis de Deus**

  
\_\_\_\_\_  
**Michelle Elaine da Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira**

## EMPRESA PARTICIPANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO – ME**

  
\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES**





UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão Sequencial: 000001  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

C U C CNPJ / CNPF Nome / Razão Social Representante

000028 64.350.853/0001-36 DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME

000376 24.064.899/0001-74 TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
061.798.846-33  
Pregoeiro

GERALDO LUIS DE DEUS  
750.198.506-59  
Membro / Equipe de Apoio

*Michelle Elaine de Silva*  
MICHELLE ELAINE DA SILVA  
069.599.426-32  
Membro / Equipe de Apoio

*Crislaine Aparecida Meireles O*  
CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
057.519.996-22  
Membro / Equipe de Apoio





UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMÁNELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

### Lote: 0001 - BUFFET

Participantes	CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance	Valor
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:49:01	13.005,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:52	13.010,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:46	13.015,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:44	13.020,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:40	13.025,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:37	13.030,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:35	13.035,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:33	13.040,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:31	13.045,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:28	13.049,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:25	13.050,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:22	13.100,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:19	13.120,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:16	13.130,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:11	13.150,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:48:06	13.200,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:48:00	13.205,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:56	13.208,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:52	13.210,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:49	13.213,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:43	13.215,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:40	13.220,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:37	13.225,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:34	13.230,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:30	13.239,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:25	13.240,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:23	13.242,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:20	13.243,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:15	13.245,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:12	13.249,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:10	13.250,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:08	13.269,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:47:05	13.270,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:47:01	13.275,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:58	13.280,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:56	13.285,0000



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001**

Modalidade: Pregão

Data: 30/01/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018

Entrega: 27/02/2018 13:30:00

Abertura: 27/02/2018 13:30:00

Proposta: 27/02/2018 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:30	13.289,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:23	13.290,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:21	13.295,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:15	13.298,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:46:10	13.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:46:02	13.330,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:57	13.335,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:54	13.339,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:52	13.340,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:48	13.350,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:45	13.355,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:39	13.360,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:37	13.363,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:35	13.364,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:31	13.365,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:28	13.369,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:24	13.370,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:21	13.374,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:18	13.375,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:16	13.378,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:12	13.380,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:10	13.385,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:45:07	13.389,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:45:01	13.390,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:58	13.392,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:53	13.394,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:49	13.395,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:47	13.398,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:43	13.400,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:31	13.500,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:25	13.505,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:22	13.510,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:19	13.512,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:16	13.514,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:14	13.515,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:10	13.520,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:44:07	13.522,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:44:04	13.523,0000





UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

## LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:59	13.525,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:54	13.530,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:52	13.538,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:49	13.539,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:45	13.540,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:41	13.541,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:38	13.542,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:34	13.544,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:31	13.545,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:28	13.547,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:25	13.548,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:21	13.549,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:18	13.550,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:43:11	13.590,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:43:07	13.600,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:57	13.613,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:55	13.614,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:52	13.620,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:42	13.625,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:39	13.629,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:35	13.630,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:31	13.632,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:28	13.635,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:25	13.637,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:21	13.638,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:17	13.639,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:14	13.640,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:10	13.641,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:42:08	13.642,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:42:05	13.644,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:58	13.645,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:55	13.649,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:51	13.650,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:46	13.654,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:44	13.655,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:38	13.660,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:36	13.662,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:33	13.664,0000



UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
 Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
 Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:29	13.665,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:25	13.670,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:23	13.675,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:18	13.680,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:12	13.685,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:41:06	13.689,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:41:02	13.690,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:58	13.695,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:55	13.697,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:47	13.699,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:43	13.700,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:40	13.710,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:37	13.720,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:34	13.740,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:30	13.750,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:26	13.790,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:20	13.800,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:14	13.950,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:40:09	14.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:40:05	14.290,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:58	14.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:49	14.400,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:45	14.430,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:39	14.450,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:34	14.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:28	14.650,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	27/02/2018 13:39:24	14.700,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	27/02/2018 13:39:11	14.800,0000

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
 061.798.846-33  
 Pregoeiro

GERALDO LUIS DE DEUS  
 750.198.506-59  
 Membro / Equipe de Apoio

MICHELLE ELAINE DA SILVA  
 069.599.426-32  
 Membro / Equipe de Apoio

CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
 057.519.996-22  
 Membro / Equipe de Apoio



UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

FORNECEDORES VENCEDORES

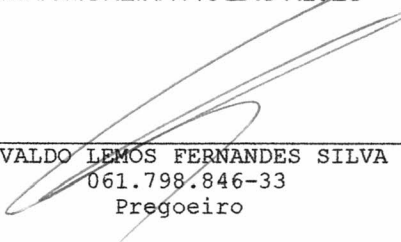


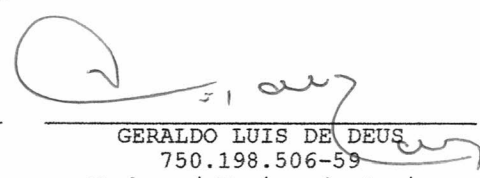
Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão  
 Data: 30/01/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote  
 Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

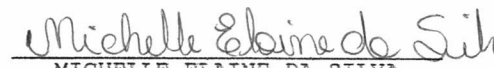
Fornecedor: **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME** CNPJ/CNPJ: **64.350.853/0001-36**

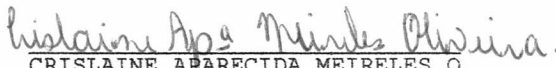
Lote	Descrição do Lote	Valor Total
0001	BUFFET	13.005,0000
Total do Fornecedor:		13.005,0000
Total do Processo:		13.005,0000

DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME  
 TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

  
 EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
 061.798.846-33  
 Pregoeiro

  
 GERALDO LUIS DE DEUS  
 750.198.506-59  
 Membro / Equipe de Apoio

  
 MICHELLE ELAINE DA SILVA  
 069.599.426-32  
 Membro / Equipe de Apoio

  
 CRISLAINE APARECIDA MEIRELES  
 057.519.996-22  
 Membro / Equipe de Apoio



UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

**FORNECEDORES VENCEDORES**

Número do Processo: **000001** Data: 30/01/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001  
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 27/02/2018 13:30:00 Abertura: 27/02/2018 13:30:00 Proposta: 27/02/2018 13:30:00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

**Fornecedor: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote: 0001 - 1</b>						
00001	000334	BUFFET - JANTAR COM SOBREMESA PARA 180 CONVIDADOS	UNIDADE	1,0000	8.005,0000	8.005,0000
Marca:						
00002	000335	ORNAMENTAÇÃO DIA DAS MULHERES	UNIDADE	1,0000	2.500,0000	2.500,0000
Marca:						
00003	000337	FOTOS DIA DAS MULHERES	UNIDADE	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Marca:						
00004	000336	SONORIZAÇÃO DIA DAS MULHERES	UNIDADE	1,0000	1.000,0000	1.000,0000
Marca:						
					Total do Lote:	13.005,0000
					Total do Fornecedor:	13.005,0000
					Total Geral do Processo	13.005,0000

*Edvaldo Lemos Fernandes Silva*  
 EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA GERALDO LUIS DE DEUS MICHELLE ELAINE DA SILVA  
 061.798.846-33 750.198.506-59 069.599.426-32  
 Pregoeiro Membro / Equipe de Apoio Membro / Equipe de Apoio

*CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O*  
 CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
 057.519.996-22  
 Membro / Equipe de Apoio



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.350.853/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/10/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARTIAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R WILSON FALCO FILHO</b>	NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS ALTOS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **08:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Rua: Wilson Falco Filho, 462  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07  
Insc. Municipal: 7242  
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452  
E-mail: dalvasbuffet@live.com

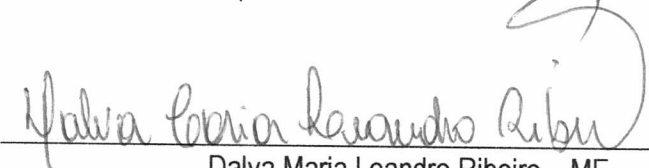
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME, inscrito no CNPJ nº 64.350.853/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(A) Dalva Maria Leandro Ribeiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-12.112.431 e do CPF nº 488.783.756-91, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Campos Altos 26 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME  
CNPJ: 64.350.853/0001-36



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO**  
CNPJ: **64.350.853/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:16:14 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **0766.C97F.BD7C.6AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/02/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/05/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115702167.00-07

CNPJ/CPF: 64.350.853/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA WILSON FALCO FILHO

NÚMERO: 462

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38970000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000253583644



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO**

Endereço: RUA Wilson Falco Filho Número: 462  
Complemento: Comércio Bairro: Centro  
C.E.P.: 38.970-000 Município: Campos Altos UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
**000773**

NÚMERO DE CONTROLE  
**003287**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**115.702.167.00-07**

C.N.P.J./C.P.F.  
**64.350.853/0001-36**

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, firmo(amos) a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
LICITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

**Leandro Moraes Braga**  
Masp 6827  
Assistente Técnico Adm.

CAMPOS ALTOS, 22 de fevereiro de 2018

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 64350853/0001-36  
**Razão Social:** DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO-ME  
**Nome Fantasia:** BARTIAO  
**Endereço:** R WILSON FALCO FILHO 462 / CENTRO / CAMPOS ALTOS / MG / 38970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2018 a 13/03/2018

**Certificação Número:** 2018021201071088012397

Informação obtida em 21/02/2018, às 08:37:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Certidão nº: 144935075/2018  
Expedição: 21/02/2018, às 08:13:21  
Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.350.853/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMPOS ALTOS

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO-ME  
CNPJ: 64.350.853/0001-36

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2018 às 15:10

CAMPOS ALTOS, 22 de Fevereiro de 2018 às 15:10

**Código de Autenticação:** 1802-2215-1008-0733-3869

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Rua: Wilson Falco Filho, 462  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07  
Insc. Municipal: 7242  
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452  
E-mail: dalvasbuffet@live.com

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

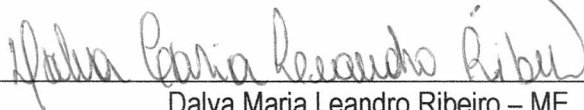
#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME, inscrito no CNPJ nº 64.350.853/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Dalva Maria Leandro Ribeiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-12.112.431 e do CPF nº 488.783.756-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Campos Altos 26 de Fevereiro de 2018



Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME  
CNPJ: 64.350.853/0001-36





Rua: Wilson Falco Filho, 462  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07  
Insc. Municipal: 7242  
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452  
E-mail: dalvasbuffet@live.com

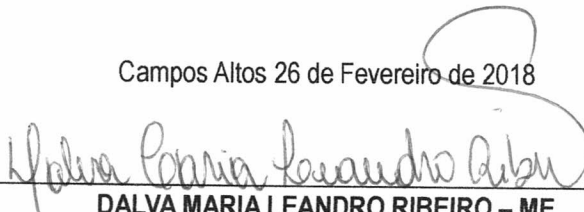
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME, CNPJ: 64.350.853/0001-36**, com sito à Rua Wilson Falco Filho, 462, Centro, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Campos Altos 26 de Fevereiro de 2018



---

**DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO – ME**  
**CNPJ: 64.350.853/0001-36**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG



ATA

**PREGÃO Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 01/2018**

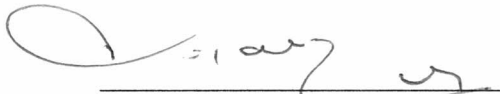
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

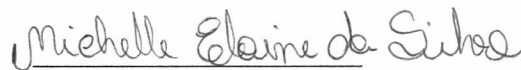
Aos 07 dias do mês de março de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 212/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, realizar os procedimentos relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 01/2018. Tipo menor preço por lote, que têm por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Conforme relatado na ata de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2018 a empresa TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES 64214087615 apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida e por ser beneficiária da Lei 147/14 teve o prazo de 5 dias úteis para apresentar a certidão regularizada, o qual venceu no dia 06/03/2018 e a mesma não apresentou a certidão regularizada. Portanto fica a empresa TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES 64214087615 inabilitada. Conferida a documentação da empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME que ficou em segundo lugar foi constatado que atendeu todos os requisitos do edital e foi declarada habilitada. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 09:35 horas do dia 07 de março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelos abaixo relacionados. E que seja o processo encaminhado à instância superior para os devidos procedimentos.

**Pregoeiro Oficial:**

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA: \_\_\_\_\_

**Membros de Apoio:**

  
Geraldo Luis de Deus

  
Michelle Elaine da Silva

  
Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 01/2018


Pregão Presencial Nº 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada à empresa, DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, vencedora dos itens conforme mapa sintético anexo ao processo.

Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Campos Altos, 07 de março de 2018

  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL



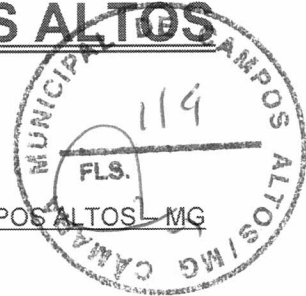
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## Parecer jurídico

Consultante: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 01/2018

Pregão Presencial: 01/2018

## Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente procedimento foi objeto de análise anterior, oportunidade em que foram apreciadas as minutas do edital e seus anexos, sendo que o presente parecer abordará apenas os atos subsequentes.

## Fundamentação

Após a emissão de parecer prévio atestando a regularidade do procedimento bem como das minutas do edital e seus anexos, o extrato do ato convocatório foi publicado na imprensa oficial no dia 12/02/2018, o que garantiu a observância do prazo mínimo previsto em lei.

No dia e horários previsto no edital, o Sr. pregoeiro deu início à sessão de julgamento das propostas, ocasião em que estavam presentes os representantes legais das empresas, Terezinha Moreira Frazão Alves – ME, e Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME.

Realizada a habilitação em conformidade com o que determina o edital, as participantes apresentaram seus envelopes contendo as propostas de preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”  
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



Em seguida, deu-se início à fase de lances verbais, na qual foram apresentados vários lances, sendo vencedora a empresa Terezinha Moreira Frazão Alves.

Após a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, ocasião em que foi constatada que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União estava vencida, tendo sido conferido prazo de 05 (cinco) dias para regularização.

Não houve manifestação de interesse em interpor recurso de qualquer natureza, tendo sido encerrada a sessão de julgamento.

Considerando que a licitante vencedora não apresentou nova certidão no prazo legal a consequência de sua inércia foi sua inabilitação. Desta forma, passou-se para a segunda colocada, Dalva Maria Leandro – ME, a qual estava com a documentação em ordem

Consta dos autos o mapa de apuração e toda a documentação referente ao credenciamento das participantes, bem como à habilitação jurídica da vencedora.

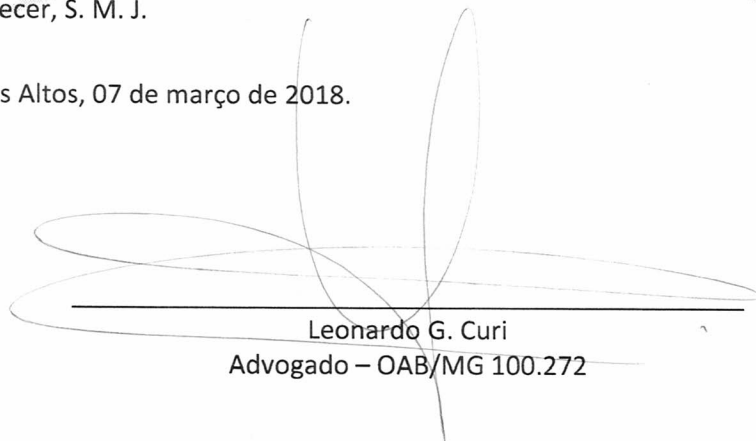
## Conclusão

Isto posto, opinamos favoravelmente ao prosseguimento do feito com a consequente homologação do resultado e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Lembramos ser imprescindível a publicação de extrato do contrato, porquanto se trata de condição de validade do mesmo.

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 07 de março de 2018.



Leonardo G. Curi  
Advogado – OAB/MG 100.272



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01/2018

Pregão Presencial Nº 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

Face ao constante dos autos do processo nº 01/2018, Pregão nº 01/2018, do tipo menor preço por Menor Preço - Lote, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Campos Altos (MG), 07 de março de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS  
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2018 - PREGÃO Nº 01/2018

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2018 - Pregão Nº 01/2018. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME. Contrato nº. 01/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data assinatura 07/03/2018. Valor Contrato: R\$ 13.005,00.

Campos Altos – MG, 07/03/2018.

**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**CF4940D6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2018. Edição 2204  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**CONTRATO N.º 01/2.018**



Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, n.º 215, neste ato representado por seu Presidente Sr. Cléia Maria da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 078.347.346-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME, CNPJ/MF n.º 64.350.853/0001-36, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Wilson Falco Filho n.º 462, centro, cep: 38.970-000, neste ato representada pela Sra. Dalva Maria Leandro Ribeiro, CPF n.º 488.783.756-91, adjudicatária do Pregão n.º 01/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, JANTAR, FOTOS E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELA FAVALE (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) A REALIZAR-SE DIA 08/03/2018 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL** processo licitatório n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- IV Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;
- V Zelar pela qualidade dos serviços;
- VI Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;
- VII Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições previdenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 – Os serviços deverão ser prestados no dia 08/03/2018 às 19:30 no Clube Social de Campos Altos - MG, na Rua Dr. Getúlio Portela n.º 35, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
- 3.2 - Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;
- 3.3 - O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.
- 3.4 - Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto para servir o jantar.
- 3.5 - Os serviços de decoração, ornamentação e sonorização deverão estar em conformidade com ANEXO I;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



3.6 - A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

3.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Lote 01 – Ornamentação, Buffet jantar, fotos e sonorização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p><u>DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 180 convidados.</u></p> <p><b>Entrada</b> Brucadilho de frango; Mussarela com tomate seco; Torrada com patê; Pão sírio; Quibe cru;</p> <p><b>Jantar</b> Descrição dos itens Arroz branco Bacalhoda Filé ao molho madeira Salada de folha Salpicão <b>OBS:</b> Ambos os pratos deverão ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><b>Sobremesa</b> Pudim de leite condensado Torta de sonho de valsa com morango</p> <p><b>Bebidas</b> Refrigerantes sabor cola, laranja e guaraná, Água mineral sem gás (servir desde o início do evento).</p> <p><b>6 garçons e 1 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</b></p>	UND	01	R\$ 8.005,00	R\$ 8.005,00
2	<p><b>ORNAMENTAÇÃO</b></p> <p><u>Decoração</u></p> <p>30 mesas de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras); 30 Arranjos para mesas dos convidados; 01 Arranjo grande central para a mesa de honra; 01 mesa 5m x0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador de vidro para as placas de homenagens; 02 Arranjos para Mesa de jantar; 01 Arranjo para a Mesa de sobremesa;</p>	Unid	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



	<p>02 Arranjos na entrada (laterais); 01 Mesa de jantar em vidro sendo 3mx 0,80m; 02 Aparadores em vidro para pratos e talheres; 01 mesa para sobremesa 2m x 0,80m em vidro; 01 Aparador para entrada do salão – recepção dos convidados; 14 canhões PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção) 100 rosas com galhinho de gipsófila com embrulho para ser entregue individual.</p> <p>OBS: As mesas de jantar e sobremesa deverão ser postas para formarem duas filas para servir.</p> <p><b>Flores para arranjos</b> Rosas na cor rosa, mini rosas nas cores rosa claro (rosas spray) e rosa pink, astromélias nas cores roxa, rosa e rosa pink, latifolha na cor rosa (haster roxo), folhagem, lisianto e gipsófila;</p> <p>Obs: Todos os arranjos deverão conter todas as flores escolhidas e os convidados poderão levar o arranjo completo da mesa.</p> <p><b>Revestimento em Tecido:</b> Na parede do fundo – atrás do palco; Na entrada do salão; Nas colunas dentro do salão; Na parede lateral aberta; Na parede do fundo do salão; Obs.: Todo revestimento no branco feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil; Os forros das mesas na cor Rosê Jacar.</p>				
3	<p><b>FOTOS</b> Álbum(fotolivre) de 32 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem</p>	Unid	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	<p><b>SONORIZAÇÃO</b> A aparelhagem deverá conter as seguinte especificações: 2 caixas tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1300 watts em cada caixa; 4 caixas de 400 watts com auto falantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; 1 mesa de som com 12 canais; 2 microfones com fio; 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros;</p>	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



<p>2 pedestais para microfones; 1 notebook para execução de músicas e hinos; 2 subgrave com mínimo de 800 watts, com 1 auto falante de 18 em cada caixa; OBS: O responsável pela sonorização ficara responsável pelas músicas tocadas no evento e na execução dos hinos.</p>				
--	--	--	--	--

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6 -** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

**E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.**

Campos Altos – MG, 07 de março de 2018.

**Cléia Maria da Silva**  
Presidente da Câmara  
Contratante

**Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME**  
CNPJ: 64.350.853/0001-36  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_